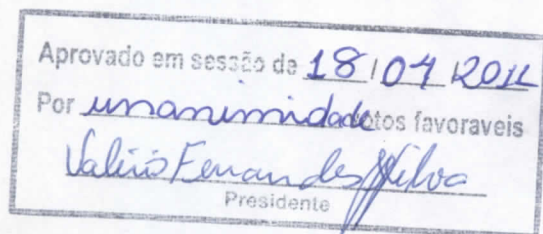




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 010/2011
DE 13 DE ABRIL DE 2011



Dispõe sobre a restituição de imóvel pela Prelazia de São Félix do Araguaia.

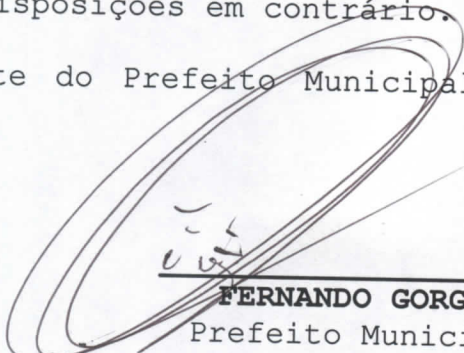
FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei: 11 DE 2011

Artigo 1º - Fica restituído pela PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ n. 03.439.338/0012-95 ao Município de Querência o Lote Urbano n. 01-A, da Quadra 25, localizado na Rua E-23, esquina com as Ruas E-22 e E-24 no Setor E, do Loteamento denominado Projeto Querência I, o qual foi recebido em doação por meio da Lei Municipal n. 609/2010.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 13 de Abril de 2011.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 13 de Abril de 2011.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a
restituição de imóvel pela
Prelazia de São Félix do Araguaia.

Referência: Projeto de Lei n.
010/2011.

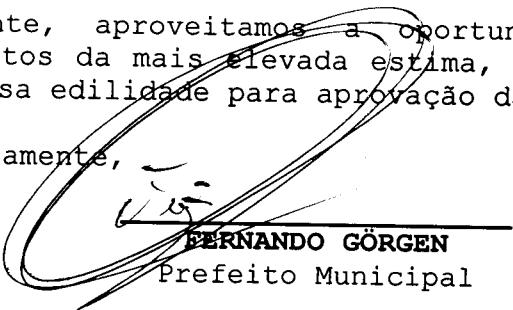
**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei
acima citado, o qual que dispõe sobre a restituição de imóvel pela
Prelazia de São Félix do Araguaia.

A restituição acima citada será feita em razão da necessidade
de toda a Quadra 25 do Setor E, para o PSF - Programa de Saúde
Familiar, onde será ampliado com a instalação de academia com
aparelhos de ginástica para idosos no Programa "Mais Saúde".

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para reiterar os
nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação
favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal